

PORTARIA nº 095/2022.

Súmula: Revoga a Portaria nº 090/2021 que determinou o pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Revogar a partir da competência de março/2022 os efeitos da Portaria nº 090/2021 que concedeu Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, – TIDE, ao servidor público municipal VALDINEI DE OLIVEIRA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal